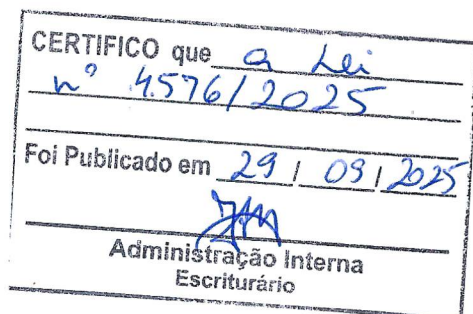




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO



LEI Nº 4.576/2025

Autoriza a AGESG, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS, contratar de forma temporária, um(a) Engenheiro(a) Civil.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS - AGESG autorizada a contratar temporariamente 01 um(a) Engenheiro(a) Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

I - A escolaridade mínima exigida é Curso Superior na área e registro no respectivo órgão de classe, as quais deverão ser comprovadas.

II - A contratação temporária será para atuar na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS - AGESG.

III - A contratação deverá obedecer a ordem de classificação, realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II - Auxílio alimentação nos termos da Lei;

III - Décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

IV - Férias proporcionais nos termos da Lei;

V - Repouso semanal remunerado;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º As despesas resultantes da contratação autorizada por Lei, correrão a conta de dotações próprias da AGESG, conforme orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 29 de setembro de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"